

**Discurso do Conselheiro Lúcio Alberto de Assunção Barbosa,
Presidente cessante, na tomada de posse do
Presidente do Supremo Tribunal Administrativo
Lisboa, 16 de Novembro de 2011**

Senhores Conselheiros:

Uma primeira palavra para Vossas Excelências.

Dois anos atrás, elegeram-me massivamente para Presidente deste Supremo Tribunal.

A essa confiança total, respondi com o meu empenho e inteira devoção.

Creio ter cumprido a minha missão.

Estou certo que não desiludi Vossas Excelências.

A minha gratidão.

Gostaria de ter terminado o meu mandato.

Porém – devo confessá-lo – a apostar num mandato completo deveria ter feito um outro percurso profissional, que me permitisse concorrer com êxito às eleições de 2006. Opção minha.

Uma palavra também especial para o Presidente da Comissão Permanente de Negócios Estrangeiros da Assembleia da República, o deputado Alberto Martins, que exerceu no anterior Governo as funções de Ministro da Justiça.

O Dr. Alberto Martins compreendeu a importância desta jurisdição, tentando sempre resolver ou minorar os problemas que nos afligiam.

O meu muito obrigado.

Uma palavra também para os juízes da jurisdição.

Que em condições adversas (poucos juízes e poucos funcionários) trabalharam em geral muito e abnegadamente.

São credores de uma palavra de reconhecimento.

Uma palavra final para os funcionários deste Supremo Tribunal.

Tenho do mundo do trabalho uma visão peculiar, provinda dos tempos em que também eu trabalhei numa grande empresa privada.

Encontrei aqui situações que não correspondiam ao meu paradigma funcional.

Sem contemplações nem hesitações, implementei as minhas ideias.

Estou certo que o vosso juízo a meu respeito é amplamente favorável.

E, independentemente de empatias pessoais que naturalmente existem, nunca permiti qualquer discriminação. Sem embargo das relações hierárquicas que existem e sempre devem existir.

Senhor Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, Juiz Conselheiro Dr. António Calhau:

Saúdo calorosamente Vossa Excelência pela sua eleição. É Vossa Excelência credor de todos os encómios e elogios.

A sua ascensão fulgurante neste Supremo Tribunal corresponde necessariamente a um paradigma de alto mérito, reconhecido pelos seus pares.

Devo confessar que a sua eleição foi para mim um dos momentos mais estimulantes e gratificantes da minha vida profissional. E até pessoal.

Somos, senhor Presidente, amigos e companheiros de jornada.

Juntos, fizemos parte de uma lista para o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, necessariamente vitoriosa e triunfante.

Foi Vossa Excelência meu vice-presidente, numa eleição fulminante e massiva, que teve então o voto unânime de todos os colegas da Secção de Contencioso Tributário.

Poucos meses depois aqui está Vossa Excelência alcandorado ao mais alto patamar desta magistratura.

Que antevejo gloriosa e triunfante.

Em mim encontrará Vossa Excelência alguém que, se necessário, lhe prestará apoio total.

Senhor Presidente:

Debater-se-á Vossa Excelência com dois problemas de enorme magnitude: a autonomia ou independência desta magistratura e a arbitragem fiscal.

Isto para além de problemas no funcionamento do Conselho Superior que, à míngua de um diploma orgânico, exige grande dose de esforço e de voluntarismo.

A autonomia desta magistratura é um assunto recorrente.

Recentemente, no Congresso dos Juízes, o senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, defendeu de uma penada, a extinção, quer do Tribunal Constitucional, quer a extinção pura e simples dos tribunais administrativos e fiscais.

Esqueceu-se, porém, de englobar aí o Tribunal de Contas. Explico: em Moçambique, por exemplo, o Tribunal de Contas constitui uma Secção do Tribunal Administrativo, que é o tribunal supremo da jurisdição. E a questão é simétrica à do Tribunal Constitucional.

No tocante à extinção da jurisdição administrativa e fiscal, o senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça está bem acompanhado. Na verdade o senhor Presidente da Associação Sindical dos Juízes anunciou também *urbi et orbi* que já tinha sido aprovado uma moção sindical que aponta para essa fusão, ao menos a nível dos Conselhos Superiores. Como eu o entendo. É que – há que dizer – a única maneira de o Sindicato aí entrar é através da respectiva fusão.

É uma posição que tem defensores, se bem que gostaria especialmente de ver a Associação Sindical preocupada com os magnos problemas com que a classe se defronta, agora até com o esvaziamento do estatuto da jubilação, que está já na forja. Esperemos que o exemplar relacionamento da Associação com o poder político actual tenha algum reflexo benéfico para os juízes.

A ver vamos.

Acresce dizer, em nota final, que a formação dos magistrados desta jurisdição é específica e autónoma dos juízes dos tribunais comuns.

Mas se é verdade que no tocante ao tribunal constitucional a ideia está condenada ao malogro, por evidentes razões políticas e até por razões de direito comparado, no tocante à jurisdição administrativa e fiscal a situação é diversa. Lobbies poderosos movem-se nessa direcção. E se é verdade que esta é uma jurisdição com quase duzentos anos (e que as duas fusões historicamente comprovadas se saldaram num malogro total) tenho como pensável, no contexto actual, e com a correlação de forças existente, que a situação é hoje mais gravosa e preocupante.

Tenho como assente que essa eventual fusão será um erro grave.

Mas possível. É que o nosso mal não é só uma questão orçamental (e aí temos a troika para o demonstrar). É também uma crise moral e de valores.

Falo com a independência e o à vontade próprio de quem nunca será afectado por essa eventual fusão.

Mas seria bom que nos dissessem qual é o País onde a jurisdição administrativa e tributária, se autónoma, foi extinta.

Reparem: Nem na Grécia onde existe igualmente uma jurisdição administrativa autónoma (Conselho de Estado).

E quanto à arbitragem fiscal?

Sou, como é sabido, um crítico confesso da arbitragem fiscal. São conhecidas as razões.

Juiz do modelo clássico defendo como normal uma solução assente numa trilogia: tribunal, processo, juiz.

Mais ainda na área dos impostos, a área pública por excelência.

Demais que, como se sabe, na Europa civilizacionalmente evoluída, só em Portugal há arbitragem fiscal.

Estamos, é bom de ver, perante uma desjudicialização galopante da própria justiça.

É que, entre um emaranhado de árbitros e mediadores, qualquer dia desaparece a figura do juiz.

Mas a hora é de júbilo e de festa.

Saudamos e felicitamos a eleição do Sr. Conselheiro António Calhau como Presidente do Supremo Tribunal Administrativo.

E auguramos-lhe uma presidência de sucesso.

São estes os meus votos.

É esta a minha certeza.

Disse.